



TC 009.728/2015-5

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal
de Bom Lugar - MA

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Responsável: Landry Lacerda Junior, Antônio
Marcos Bezerra Miranda e outro.

DESPACHO DA SUBNIDADE

1. Trata-se de documentações independentes apresentadas pelos responsáveis Landry Lacerda Júnior e Antônio Marcos Bezerra Miranda, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eriko José Domingues da Silva Ribeiro (OAB/MA 4.835), a título de Recurso de Reconsideração (peças 114 – R003 e 115 – R004) contra o Acórdão nº 8608/2018–TCU– 1ª Câmara, sessão ordinária de 7/8/2018 (peça 101).

2. Ante a subdelegação de competência constante no inciso III, art. 4º da Portaria-Secex-MA nº 2, de 13/03/2018, determino o encaminhamento dos presentes autos à Secretaria de Recursos – Serur, para exame preliminar de admissibilidade, nos termos do inciso, nos termos do inciso I, art. 49 da Resolução-TCU nº 259, de 7/5/2014.

Secex-MA, 26/09/2018.

(Assinado eletronicamente)

VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES

Chefe de Serviço